= Câmara =

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.947, DE 02 DE MAIO DE 1986 =

"Altera a Lei nº 1.842, de 29 de outubro de 1984".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.842, de 29 de outubro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Participar de Consórcio Intermunicipal e assinar convênio com a Secretaria do Interior, destinados a instalação e manutenção de viveiro de mudas e estação de tratamento de lixo".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 02 de maio de 1986.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em ___/___/1986.

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor de Finanças